



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022PMT-PE-SRP

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS** (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os SERVIÇOS deverão ser executados (no Local indicado na Ordem de Serviços) em dia e em horário de conforme sua expedição.

2.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos serviços, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal e Fundos, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Trairão/PA.

3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 – O Recebimento dos serviços será efetuado pelo Responsável do Departamento competente do Contratante ou por outro servidor designado para esse fim, representado a Prefeitura Municipal de Trairão/PA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;

b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

5. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ITAITUBA X SANTARÉM (PASSAGEM FLUVIAL)	2.110	UNIDADE
2	SANTARÉM X ITAITUBA (PASSAGEM FLUVIAL)	2.110	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de bens de pronta entrega, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

6.2 - Com o intuito de manter a continuidade no fornecimento de passagens fluviais para funcionamento das atividades das Secretarias Municipais.

6.2.1. A necessidade das futuras e eventuais contratações dos serviços de reservas, emissão e entrega de bilhetes de passagens fluviais que terão preços registrados por este Pregão Eletrônico foi levantada junto aos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e consta no planejamento de demandas e termos de Adesão dos respectivos órgãos/entidades.

6.3 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. MEDIDAS CAUTELADORAS:

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

9.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.